



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : SEI 07708/2018
INTERESSADO : Confea
ASSUNTO : Uso e Destinação dos imóveis de propriedade do Confea
ORIGEM : SAF

EMENTA: Institui grupo de estudos para tratar das questões relativas aos imóveis de propriedade do Confea e dá outras providências.

DECISÃO CD-112/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após analisar os autos do Processo SEI 07708/2018, que tratam do Relatório Técnico – Edifícios Patrimoniais (0028872), Anexo I – NGB 56_89 Administração Plano Piloto (0028874), Anexo II – Parecer Técnico Eficiência Energética (0028877), Anexo III – Parecer Técnico Integridade Estrutural (0028881) e Anexo IV – Ofício nº 036/2018 – Mútua (0028884);

Considerando que o relatório em questão, constante do documento nº 0028872, foi elaborado por parte da equipe designada pela Portaria AD-Nº 266 de 18 de agosto de 2016 e apresenta os seguintes anexos:

- Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB nº 56/89 – SEP/N – Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte Quadras 503 a 516, do Governo do Distrito Federal. (SEI nº 0028874).
- Parecer Técnico sobre a Eficiência energética da Edificação localizada no SEPN 508 bloco B, emitido pela empresa KMR energia e Meio Ambiente (SEI nº 0028877).
- Parecer Técnico sobre a integridade da estrutura da Edificação localizada no SEPN 508 bloco B, emitido pela empresa FPO - Firma de Projetos e Obras (SEI nº 0028881).
- Ofício nº 36/2018 emitido pela Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Mútua (SEI nº 0028884) no qual manifesta interesse pela aquisição do imóvel localizado no SEPN 516 bloco A.

Considerando que o relatório em questão retrata a situação atual dos imóveis de propriedade do Confea, propondo *alternativas para a decisão da direção sobre este patrimônio*;

Considerando que dentre se mostra oportuna a elaboração e atualização das seguintes informações:

- plano de ocupação e destinação das edificações do Confea;
- cronograma de atividades,
- levantamento dos aspectos técnicos e legais da eventual demolição ou tombamento do prédio da SEPN 516 Bloco B,
- análise da Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB nº 56/89 – SEP/N – Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte Quadras 503 a 516, do Governo do Distrito Federal,
- análise de viabilidade econômica – demolição versus reforma/construção; e
- atualização e levantamento de bens móveis alocados no prédio da SEPN 516;

Considerando que por meio do Ofício nº 036/2018-Mútua (0028884) a Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea – Mútua apresentou a seguinte proposta ao Confea:

Cumprimentando Vossa Senhoria, oportunidade que renovamos nossos votos de estima e consideração, vimos por meio deste expor e requerer o que se segue:

Como é de vosso conhecimento esta Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, possui a vários anos interesse em adquirir o imóvel de propriedade desse egrégio Conselho Federal, denominado Ed. Inácio de Lima Ferreira, localizado à SEPN 5 16. Bloco "A", Lote 06, em Brasília DF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Desta forma, e conforme contato verbal já mantido com vossa senhoria, oficializamos nesta data o interesse na aquisição do imóvel citado no parágrafo segundo, oportunidade que requeremos a formação de grupo técnico visando a realização de estudos preliminares que possibilitem a efetivação do negócio em questão.

Após a realização dos estudos necessários, por meio do grupo técnico que será formado, com o acompanhamento das atividades por essa Presidência, pela Presidência desta Mútua e do Plenário do Confea, caso a operação seja interessante para as partes, acreditamos que sua efetivação possa ser realizada.

Em tempo, apresentamos a seguir a sugestão de etapas a serem cumpridas que no momento oportuno, em função das necessidades e oportunidades, poderão ser reavaliadas:

- 1. Envio de ofício de interesse ao Confea;*
- 2. Formação do grupo técnico por meio de portaria, com a devida chancela e indicação de membros pelas partes (Confea e Mútua);*
- 3. Início da realização dos estudos preliminares:*
 - 3.1. Visita ao imóvel;*
 - 3.2. Confeção do programa de necessidades; e*
 - 3.3. Elaboração de orçamento básico para a reforma do imóvel, tendo como referência a utilização de índices oficiais.*
- 4. Apresentação dos estudos preliminares para a Diretoria Executiva da Mútua eleita, em agosto de 2018;*
- 5. Apreciação das conclusões do grupo de trabalho pela Diretoria Executiva em setembro de 2018;*
- 6. Apresentação das conclusões do trabalho realizado pelo grupo técnico e deliberações da Diretoria Executiva ao Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Cria em outubro de 2018;*
- 7. Encaminhamento ao Confea dos estudos realizados pelo grupo técnico, com a apreciação da Diretoria Executiva e do Colégio de Presidentes para análise e deliberação de seus competentes departamentos e de seu Plenário; e*
- 8. Com a aprovação da alienação do imóvel pelo Plenário do Confea, a operação seria efetiva no início de 20] 9, com a entrega do imóvel à Mutua,*

Considerando que se mostra razoável e pertinente a elaboração de estudo interno no âmbito Confea, com vistas a subsidiar e otimizar as futuras discussões com a Mútua, no tocante ao Ofício nº 036/2018-Mútua;

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Instituir grupo de estudos, formado pelos Diretores do Confea e a equipe da Gerência de Infraestrutura do Confea, com o objetivo de elaborar:
 - plano de ocupação e destinação das edificações do Confea;
 - cronograma de atividades;
 - levantamento dos aspectos técnicos e legais da eventual demolição ou tombamento do prédio da SEP/N 508 Bloco B;
 - análise da Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB nº 56/89 – SEP/N – Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte Quadras 503 a 516, do Governo do Distrito Federal;
 - análise de viabilidade econômica – demolição versus reforma/construção; e
 - atualização e levantamento de bens móveis alocados no prédio da SEP/N 516;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

- 2) Que a coordenação e coordenação adjunta do grupo restem a cargo dos Diretores Eng. Mec. Luciano Valério Lopes Soares e Eng. Eletric. Inarê Roberto R. Poeta e Silva, respectivamente;
- 3) Que o apoio técnico e administrativo do grupo de estudos reste a cargo de empregado indicado no âmbito da Gerência de Infraestrutura do Confea;
- 4) Autorizar a ocorrência da reunião de instalação no dia 28 de agosto de 2018, na Sede do Confea; e
- 5) Encaminhar os autos à Superintendência Administrativo e Financeira – SAF, para conhecimento e providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**. Ausente justificadamente o Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2018.

Eng. Eletric. Edson Alves Delgado
Vice-Presidente do Confea